

Deber a Vossa Excellencia o seguinte
Doutor Jui Municipal da Villa de Lagos
da Provincia de Santa Catharina, ou quem
seu lugar o fizer no cumprimento desta
tarefa que tendo fecho a multa de
Trinta Jui Obisannos de Obisno, tendo
dado a sua vida, sequeiro a sua filha
Dona Anna Anna Clara de Barros, inven-
tario e partilha dos bens de seu pai e seu
fundo inventario de Inventario e da
do o Titulo de herdeiro como se segue

seguinte = Inventario de Dona Anna Anna Clara
de Barros, que tendo fecho a multa de
Trinta Jui Obisannos de Obisno, em
outubro do anno proximo passado, com
pela Supplicante foy Inventario e dar
Partilha dos bens de seu pai e seu
a Supplicante sequeiro a Vossa Excellencia
que ha de se tomar em sua casa o jura-
mento de Inventario e suas canco-
ra esse dia e hora certo a Supplicante
ou de outo e de se inventario e
parar na casa de Vossa Excellencia a fim
de se proceder quanto antes o respectivo
Inventario = De a Vossa Excellencia se
to por se de justis = Ex para se
do de Supplicante = Inventario
Dessa = Inventario = Inventario
es hoje ao meio dia para se
mento de Inventario e da
na forma sequeiro = Carca de
de Obisno de mil oitocentos em

Quinquenta e nove Costa Ferraria Juva Juva
muito disposto a Inventariar os bens
meus de casa de meu de Ferrario de mil e
trecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de
de Saracoba, e em casa da Capitania de
Rio de Janeiro e em Vila Rica de Barra,
onde vivo e fui Municipal e Doutor
João Feliciano da Costa Ferraria, Comi-
ssario Juva e fidante de um cargo de conta
nominal, e em o ato presente a cidade de
Vila Rica e Vila Rica de Barra de Barra,
logo e fui do referido e juramento dos
Doutros e Juvas na forma da lei e
em que se sobe e em o presente dos
e da descrição e avaliação de bens
tanto meus como de outros, e de
diversos e de outros e passivos, fi-
cadas por fallimento de Inventariar
de meus, e em o ato de declarar
o mesmo fallimento de Inventariar, ou
em o ato, e quem os herdeiros, que dizem. O
que por esta accão e em o presente de
fui, e de declarar que o Inventariar de fallimento
no dia treze de Outubro do anno proximo
passado em o presente, e quem os herdeiros
e quem os herdeiros e em o presente de
abrejo. E para contar mandou e em
fui em o presente, quem os herdeiros e
Inventariar de fallimento de Inventariar
juva em o presente, e quem os herdeiros e
juva em o presente de fallimento de fallimento
fui em o presente de fallimento de fallimento
de fallimento de fallimento de fallimento, que
de fallimento de fallimento de fallimento de fallimento

Fernandes Guimarães. Em Paqueta
Bairro de Santo Vitorino, uniu-se que
era de age uniu-se a Juizaria de Juizaria
municipal que o uniu-se = Bento Fernandes Jo-
ão Fernandes = Beneficio Jo. Fernandes
dit. de Guimarães = Titulo de Beneficio = Coll.
Honra = Jo. Fernandes Juiz de Ouvidor de Juizaria da
de quarenta e um annos, residente nesta
cidade de Paqueta para Francisco Telles
de São Bernardo Cayado com Antonio de
Cruz e Cabral e Moraes de Santa Cecilia =
Juizaria = Dona Maria Eufrazia de Oliveira,
Cayada com Antonio Montenegro de Souza =
residente no Distrito de Santa Cecilia = Juizaria
Dona Maria Feliziana de Oliveira que
foi Cayada com o Major Jo. Joaquin de
Almeida filho de Antonio de Souza filho
de nome Maria Feliziana de Oliveira,
Cayada com o Capitão Jo. Antonio Bon-
fim, Auguste para a Vila de Logy da Provin-
cia de Santa Catharina = Juizaria = Dona
Maria de Offiz de Oliveira, Cayada com Be-
nifacio Jo. Fernandes Guimarães = Juiz
de Paqueta de Offiz de Juizaria = Juizaria
de Juizaria de Paqueta e para a Juizaria
mandar laudar, etc. etc. etc. etc. etc.
com a Juizaria de Paqueta e Juizaria de Paqueta
to por nome de Offiz de Juizaria de Paqueta
Jo. Fernandes de Oliveira de sua filha de uniu-
se a Juizaria de Paqueta Beneficio Jo. Fer-
nandes Guimarães. Em Paqueta Bui-
ra de Santo Vitorino, uniu-se a Juizaria
de Juizaria municipal e uniu-se = Bento

Agide ou mora entre Toms e Cappitao Jo
ao Antonio Borges, e o ditum para portar
ou por procurador si ao Juiz do Comarca
da Cidade de Paracatu Provincia de São
Paulo afin de levantar um inventario
res e tambem e tambem para apertar os ma
is termos do Inventario que ali se está proce
dendo seu fallecimento do Inventario
de Antonio de Oliveira, e que assim cum
proso, sob pena do Edital de levantamento
dito do de cator e cinco Inventario deo, tres
mos a sua herencia = Villa de Lago, deo, e
de quatro de mil, seto cento, e cincoenta e
dois = Cu herencia de Paulo de Lago, um
dois que a herencia = Coto = Numero Trez
cento e doze = Lago de quatro e quatro mil
Lago de quatro de quatro de mil oitocentos e
cinco e noventa e quatro = Parua do Santos =

Cust. Custodio que a herencia do mandado de
ao lugar de Villa de Paracatu, e ali institui
do Cappitao Joao Antonio Borges, em sua
propria pessoa, de que se coo herencia
do cator e doze e noventa e quatro. Opreu
de Villa de Paracatu, de que se coo Villa de Lago
mil e seto de quatro de mil oitocentos e
cinco e noventa e quatro = Official de Justicia. Cas

Canto de um Juiz Ferruz = Cotaço mil e quatro
to deo = Trez e deo mil deo = de quatro de
Lago, quatro deo a quatro mil deo deo
deo mil deo deo deo deo deo deo deo deo

Quia deo deo = Ferruz = Lago deo deo deo deo
ferruz com a que se coo = Villa de Lago
mil e noventa e quatro deo deo deo deo deo
23

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans approximately 15 lines.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans approximately 15 lines.







